



ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Cruz de Rebouça, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTENCIA TECNICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.146.768/0001-17, situada na Rua Nadir de Medeiros Nº 255, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, CEP nº 54.410-110, neste ato através de seu representante legal, nos termos de seu contrato social, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Resolvem as partes adicionar o item 5.6 à Cláusula Quinta do referido Contrato, que terá a seguinte redação:

5.6 – Caso seja necessária a execução de serviços de manutenção corretiva nos finais de semana e/ou feriados, no horário das 08:00 às 18:00hs, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por visita, já estando incluídos neste valor todos e quaisquer ônus referentes a impostos, taxas e demais encargos, bem como as despesas de logística, alimentação, transporte e locomoção, mediante a apresentação de respectiva nota fiscal.


Vidon & Correia Advogados



 011 2011 0100

 BR-101, 485, Curado

 hcpgestao.org.br



ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 17 de Maio de 2022.

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu
Signed at:2022-05-24 11:23:09 -03:00
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

Filipe Costa Leandro Bitu



SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER

UPA IGARASSU

Signed by:Alessandra Andrade
Signed at:2022-05-23 09:04:46 -03:00
Reason:Witnessing Alessandra Andrade

Alessandra Andrade



SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTENCIA TECNICA LTDA.

Testemunhas:

1. _____
Signed by:André Meira
Signed at:2022-05-20 14:43:52 -03:00
Reason:Witnessing André Meira

Nome:

CPF/MF:

André Meira



2. _____
Signed by:Thalyta Santos
Signed at:2022-05-20 16:36:04 -03:00
Reason:Witnessing Thalyta Santos

Nome:

CPF/MF:

Thalyta Santos



Vidon & Correia Advogados



011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br